



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 097/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

1ª via

Lançamento: 14/12/2020

Abertura: 14/12/2020 - 13:44 horas

SITE TCE ✖

SITE PMSAS ✖

PUBLICAÇÕES (✖) AMP - (✖) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência da situação epidemiológica decorrente do Covid-19 (coronavírus) e impossibilidade de realização de eventos públicos, a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a comissão organizadora do referido evento deliberou pela contratação de empresa produtora de audiovisuais e transmissão ao vivo através de links em redes sociais oficiais. O presente ato tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dados sobre o evento Natal de Luzes 2020, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, o referido contrato vai permitir que os cidadãos possam acompanhar com segurança a abertura do evento, bem como a ornamentação instalada para as festividades natalinas. É preciso considerar ainda que essa medida contribui para uma ampla e simplificada difusão dos potenciais de nosso município para toda a região. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias e dos atos por esta administração efetivados em benefício da comunidade e do desenvolvimento.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão a disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17291	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e	1	SERV	6.000,00	6.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.				
TOTAL					R\$ 6.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/12/2020.

 JEFERSON JONAS AVILA
 CHEFE DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

TITULO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O trabalho consistirá em roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura.

A empresa deverá dispor de equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material.

A empresa deverá disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/93.

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

DA JUSTIFICATIVA

Em decorrência da situação epidemiológica decorrente do Covid-19 (coronavírus) e impossibilidade de realização de eventos públicos, a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a comissão organizadora do referido evento deliberou pela contratação de empresa produtora de audiovisuais e transmissão ao vivo através de links em redes sociais oficiais. O presente ato tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dados sobre o evento Natal de Luzes 2020, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, o referido contrato vai permitir que os cidadãos possam acompanhar com segurança a abertura do evento, bem como a ornamentação instalada para as festividades natalinas. É preciso considerar ainda que essa medida contribui para uma ampla e simplificada difusão dos potenciais de nosso município para toda a região. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias e dos atos por esta administração efetivados em benefício da comunidade e do desenvolvimento.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão a disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de dezembro de 2020.



JEFERSON JONAS ÁVILA
Chefe de Gabinete

ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Prezados,

Conforme solicitação segue proposta de prestação de serviços:

- Transmissão ao vivo via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de acendimento das luzes e abertura oficial do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020.
- Registro Fotográfico com fotos em alta resolução.
- Produção de audiovisual de até 2 minutos do evento.

Valor total dos serviços R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Validade da proposta: 30 dias

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Josene M. F. Dallo

34.630.548/0001-371

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL

EIRELI

AV. ANT. DE P. CANTELMO, 494 - B. INDUSTRIAL
15.601-270 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



Orçamento

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Valor total: R\$ 6.600,00

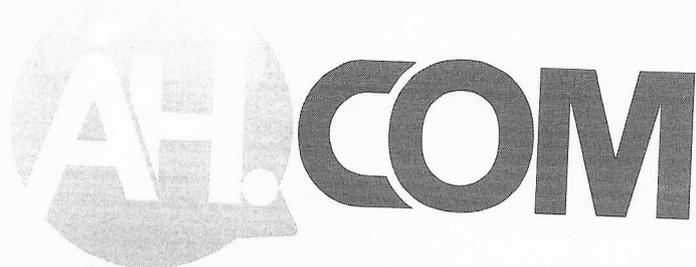
Razão social: Renan Vinicius Fiorini Suzin 06407138906

Cnpj: 28.945.967/0001-65

Endereço Comercial: Rua Iguaçú, 1265, Parzianello, 85504-460, Pato Branco - PR.

Atenciosamente,

Renan Suzin, diretor da Five Marketing Digital.



ÁH.COM - Comunicação e Marketing

Francisco Beltrão – PR, 06 de dezembro de 2020.

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Valor R\$ 6.600,00

Validade da proposta: 15 dias

Execução: conforme demanda

Entrega: conforme definição da contratante


IVAN DE MARCO
AH Comunicação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal., ao custo máximo de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:



000009

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 14/12/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do CHEFIA DE GABINETE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **34.630.548/0001-37** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal, ao custo máximo de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA BELTRÃO MIDIA** cotou o valor de **R\$ 6.000,00**, **EMPRESA FIVE MARKETING DIGITAL** cotou o valor de **R\$ 6.600,00** e a **EMPRESA AH.COM** cotou o valor de **R\$ 6.600,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal**, ao custo máximo de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para



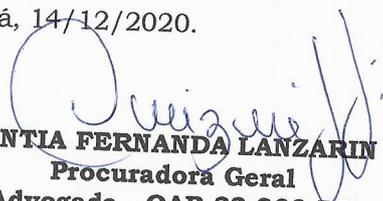
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
 - e,
 - iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 14/12/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 14/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.630.548/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DE BELTRAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	NÚMERO 494	COMPLEMENTO APT 1
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (49) 3644-4443/ (49) 8428-4539	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@PORTALTRI.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2020** às **08:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

1

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

1. JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA, brasileira, casada por comunhão universal de bens, data de nascimento 03 de março de 1982, Empresária, nº do CPF 035.686.469-35, RG n.º 3.855.645, SSP/SC residente e domiciliada na Rua Amazonas, 154, Centro, cidade de Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI girará sob o nome empresarial de **BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI**.

O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, n.º 494, APT 1, Bairro Industrial, CEP 85.601-270, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da **EIRELI** será: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903875024. NIRE: 41600925726.
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

fermi dallo d'abozz

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

2

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR.**

CLÁUSULA QUINTA – O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA	10.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (Art. 1.052, CC/2002)

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Josene Dallo de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903875024. NIRE: 41600925726.
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

000017

3

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE
TITULAR.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
(Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Forma parte do livro



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903875024. NIRE: 41600925726.
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

4

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de agosto de 2018.

Joseme Dallo de Souza
JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA
035.686.469-35



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903875024. NIRE: 41600925726.
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO

Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
 Fone: (49) 3644 1399 - E-mail: gilmarpereira@sc.br
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião



RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
 JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA
 EM Test. _____, Dionísio Cerqueira, terça-
 feira, 20 de agosto de 2019.

Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente
 Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,25 + R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20
 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
 F0E41241-3021) - "Confira os dados do ato em:
 selo.tjsc.jus.br"



GILMAR SCHREINER PEREIRA
 REGISTRADOR E TABELIÃO
 ORAIDES DO PRADO PEREIRA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 ROSEMARIA DOS SANTOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
 ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.
 PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903875024. NIRE: 41600925726.
 BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.630.548/0001-37

Razão Social: BELTRAO MIDIA DIGITAL EIRELI

Endereço: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 494 APT 1 / INDUSTRIAL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112304583454126462

Informação obtida em 08/12/2020 16:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.630.548/0001-37
Certidão nº: 20495628/2020
Expedição: 20/08/2020, às 09:25:36
Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.630.548/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI
CNPJ: 34.630.548/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:24:38 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **8450.E129.18F6.EAFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022585540-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.630.548/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº36091/2020

RAZÃO SOCIAL: BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CNPJ: 34.630.548/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309860

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190978

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494 - Q 131 L 07 - INDUSTRIAL CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	25/11/2020
DATA	DE	VALIDADE:	24/01/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	EM EMPRESAS	E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZZXXH9QQG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2020 - 10:56:17
 Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




PROIBIDO FALSIFICAR

Josane Maria de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COBRIPLAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.855.645 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/2019

NOME JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA
FILIAÇÃO FERMINO AUGUSTO DALLO IRI JUDITE FRANCESCHI

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO CEDRO SC DATA DE NASCIMENTO 03/03/1982

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3599 LV B-024 FL 009
CART. RCPN BARRAÇÃO PR

CPF 035.686.469-35

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COBRIPLAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI			Protocolo: PRC2004979066	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600925726	CNPJ 34.630.548/0001-37	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2019	Início de Atividade 14/08/2019	
Endereço Completo Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, Nº 494, APT 1; Industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270				
Objeto Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA		CPF 035.686.469-35	Administrador S	Início do Mandato 06/08/2019
Dados do Administrador Nome JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA		CPF 035.686.469-35	Início do Mandato 06/08/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/08/2019	Número 20194593410	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2020, às 08:00:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPVBGKXR.



PRC2004979066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 536/2020

000027

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
536	Contratação de Serviço	14/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
570605-0	JEFERSON JONAS AVILA	761/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
95	CHEFIA DE GABINETE	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Nome			
02	GABINETE DO PREFEITO	1 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA			

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Justificativa:

Em decorrência da situação epidemiológica decorrente do Covid-19 (coronavírus) e impossibilidade de realização de eventos públicos, a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a comissão organizadora do referido evento deliberou pela contratação de empresa produtora de audiovisuais e transmissão ao vivo através de links em redes sociais oficiais. O presente ato tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dados sobre o evento Natal de Luzes 2020, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, o referido contrato vai permitir que os cidadãos possam acompanhar com segurança a abertura do evento, bem como a ornamentação instalada para as festividades natalinas. É preciso considerar ainda que essa medida contribui para uma ampla e simplificada difusão dos potenciais de nosso município para toda a região. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afeto pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias e dos atos por esta administração efetivados em benefício da comunidade e do desenvolvimento.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão a disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017291	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00

TOTAL 6.000,00

TOTAL GERAL 6.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2020
PROCESSO Nº 762/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BELTRAO MIDIA DIGITAL	34.630.548/0001-37	JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA	ADMINISTRADOR	035.686.469-35	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Em decorrência da situação epidemiológica decorrente do Covid-19 (coronavírus) e impossibilidade de realização de eventos públicos, a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a comissão organizadora do referido evento deliberou pela contratação de empresa produtora de audiovisuais e transmissão ao vivo através de links em redes sociais oficiais. O presente ato tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado sobre o evento Natal de Luzes 2020, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).</p> <p>Para tanto, o referido contrato vai permitir que os cidadãos possam acompanhar com segurança a abertura do evento, bem como a ornamentação instalada para as festividades natalinas. É preciso considerar ainda que essa medida contribui para uma ampla e simplificada difusão dos potenciais de nosso município para toda a região. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.</p> <p>Essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.</p> <p>A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias e dos atos por esta administração efetivados em benefício da comunidade e do desenvolvimento. Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.</p> <p>Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão a disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 34.630.548/0001-37, estabelecida na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e



000029

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 97/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

CONTRATADO:

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

DATA: 14/12/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000031

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2159</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1803</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

D CASAGRANDE EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	90,00	73,40	6.606,00
1	2	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W			UN	50,00	75,00	3.750,00
1	3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	35,00	155,00	5.425,00
1	4	REFLETORES 400W			UN	28,00	189,00	5.292,00
1	5	RELE FOTOELETRICO NF			UN	80,00	48,00	3.840,00
TOTAL								24.913,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: ACD63C3D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2020

OBJETO: Aquisição de roçadeiras para o Departamento de Urbanismo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA MARCA STHIL MODELO FS290 COM NAVALHA DE CORTE E CABEÇOTE DE FIO.	STHIL	FS290	UN	3,00	3.350,00	10.050,00
TOTAL								10.050,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: F8E3EF49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMAADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 232/2020

DECRETO Nº 232/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 62.770,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 62.770,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e setenta reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	
Total da Unidade				5.000,00
				5.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1290	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	
Total da Unidade				53.770,00
				53.770,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1945	3390.36.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total da Unidade				4.000,00
				4.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
650	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	
Total da Unidade				5.000,00
				5.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
770	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	
870	3390.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				5.000,00
				20.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1120	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	
1220	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00
				30.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INTANTIL (CRECHE E PRE)		
1430	3390.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1450	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade				2.770,00
				3.770,00
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL				4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:49F8FA65



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 741/2020

Súmula: Dá denominação aos logradouros públicos que específica, situados no perímetro urbano do Município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no perímetro urbano de Flor da Serra do Sul-PR, conforme abaixo se apresenta:

I - Passa a ser denominada Rua Jorge da Rosa a rua nº 01A (compreendida entre a Rua Hermínio Perondi e a Rua R);

II - Passa a ser denominada Rua Ângela Dalcin Marin à rua nº 23B (compreendida entre a Rua Luiz Perondi e a Rua João Arisi);

III - Passa a ser denominada Rua Danilo Jose Arisi a Rua Projetada 02 (compreendida entre a Rua Hermínio Perondi e a Rua Projetada 01);

IV - Passa a ser denominada Rua Vereador Claudio Augusto Giordani a Rua R (compreendida entre a Rua Ernesto Francisco Savaris e final do Perimetro urbano);

V - Passa a ser denominada Rua Ciro Romano Marin a Rua H (compreendida entre a Rua Hermínio Perondi e a Rua Luiz Perondi);

VI - Passa a ser denominada Rua Professora Irse Demartini Tecchio a Rua Projetada I (compreendida entre a Rua H e o Final do Perimetro Urbano);

VII - Passa a ser denominada Rua Ricardo Guimarães a Rua F e a Rua G (compreendida entre a Rua H e a Rua João Arisi);

VIII - Passa a ser denominada Rua Vereador João Maria Sabino a Rua PL (compreendida entre a Rua Luiz Perondi e a Rua 24 AL);

IX - Passa a ser denominada Rua Eucélia Rozalina Cavalli a Rua L e a Rua J (compreendida entre a Rua João Arisi e a Rua Jair Siqueira Gomes);

X - Passa a ser denominada Rua Argentino Demartini a Rua nº10 (compreendida entre a Rua Cristiano Bender e a Sanepar).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 742/2020

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

- Barracão de alvenaria com área total de 243,90m², localizado sobre o Lote n. 179 da Quadra nº 10, na sede Tatetos, neste município, imóvel este cadastrado na matrícula nº 14.235 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

Artigo 2º - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa 89 VOOX CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.355.503/0001-97, estabelecida na CPO Linha Tatetos, s/n, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1º, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5º - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugá-lo ou cedê-lo a quem quer que seja.

Artigo 6º - No fim do prazo de 05 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodatário.

Artigo 9º - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10º - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 14 de dezembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BOM JEUS DO SUL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 80/2020

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 80/2020 com data de abertura para o dia 19/11/2020, está CANCELADO para readequação do edital.
Bom Jesus do Sul - PR, 19 de novembro de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2020 - Processo dispensa nº 095/2020**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI ME - CNPJ Nº 95.842.035/0001-84
Representante: DAVI CASAGRANDE - CPF nº 296.933.149-72
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.
VALOR TOTAL: R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2020 - Processo dispensa nº 096/2020**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de roçadeiras para o Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinqüenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 13/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



000035

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 344/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BELTRAO MIDIA DIGITAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BELTRAO MIDIA DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.630.548/0001-37, estabelecida na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 097/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17291	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.		SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 097/2020.

Joana Francesschi Salto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da prestação dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA nº 097/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão

Josemi Franciscchi Jatto



000037

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 097/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,

Josemi Franceschiello



000038

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

BELTRAO MÍDIA DIGITAL
CNPJ Nº: 34.630.548/0001-37
JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA
CPF Nº: 035.686.469-35

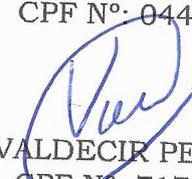
34.630.548/0001-37

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL

AV. ANT. DE P. CANTELMO, 494 - B. INDUSTRIAL
Nº 5.601-270 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000039

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020
Processo dispensa nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

CNPJ Nº 34.630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2159</u>
<u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1803</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:66E21BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2020

Processo dispensa nº 095/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI ME

CNPJ Nº 95.842.035/0001-84

Representante: DAVI CASAGRANDE

CPF nº 296.933.149-72

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública..

VALOR TOTAL: R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EA921693

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2020

Processo dispensa nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Aquisição de roçadeiras para o Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4D1BE4E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020
Processo dispensa nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

CNPJ Nº 34.630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EF07E1E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.543/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 61 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 029/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor CLEBER DE SOUZA RELI, matrícula 630-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, **fica declarado vago** o cargo de técnico em Informática, na forma prevista no Artigo 60, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2F892EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	09/11/2020
Quantidade	1 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R\$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:05D79F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 745/2020

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

- 01 (um) barracão de alvenaria, com área total de 230,10m², localizado no Parque Industrial, conforme a Matrícula n. 9.118 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

Artigo 2º - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa METALÚRGICA CVM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.100.172/0001-13, estabelecida na Rua Frederico Tecchio, s/n, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1º, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5º - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugá-los ou cedê-los a quem quer que seja.

Artigo 6º - No fim do prazo de 05 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodante.

Artigo 9º - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10º - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 14 de dezembro de 2020.

Lucinda R. de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 746/2020

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

- 01 (um) barracão de alvenaria, com área aproximada de 200², localizado no Parque Industrial, conforme a Matrícula n. 9.118 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

Artigo 2º - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa FERNANDO DE OLIVEIRA 06354851921, inscrita no CNPJ sob n. 33.512.631/0001-49, estabelecida na Rua Frederico Tecchio, s/n, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1º, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5º - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugá-los ou cedê-los a quem quer que seja.

Artigo 6º - No fim do prazo de 05 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodante.

Artigo 9º - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10º - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 14 de dezembro de 2020.

Lucinda R. de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 316/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CRISIANO RODRIGUES DA SILVA, portador da CI Nº 96021453 - SSP-PR, efetivo no cargo de Motorista de ônibus, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 15 de dezembro de 2020, devendo retornar às suas atividades em 09/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de dezembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020 - Processo dispensa nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL - CNPJ Nº 34.630.548/0001-37
Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA
CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Está chegando o dia...

Sorteio dos Prêmios dia 23/12 às 20:00 horas no Restaurante Parque dos Anjos em Bom Sucesso do Sul...



TRANSMISSÃO AO VIVO PELA TV TRIBUNA REGIONAL

ENTREGA DOS TROFÉUS AOS DESTAQUES DO ANO DE FRANCISCO BELTRÃO, PATO BRANCO E BOM SUCESSO DO SUL, SORTEIO DE 10 PRÊMIOS DE R\$ 500,00 EM DINHEIRO E SHOW COM KAUAN PEDRO DO THE VOICE KIDS DA REDE GLOBO.

